

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 06 / 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2016

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 06/ 2016

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 22 DE MARÇO DE 2016, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

ATA Nº 06/ 2016

----- Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, RICARDO MANUEL RAMALHETE HONÓRIO, ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT e LUÍS MANUEL DOS SANTOS VALENTE, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 21 de Outubro de 2013. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

----- O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A Ata número 5, da Reunião de 2016/03/11, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21 de março de 2016, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **885.972,39€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta euros e sessenta e sete centimos.

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS –

- Quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um euros e setenta e dois centimos.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/03/08, do Grupo Parlamentar “Os Verdes”

ASSUNTO: Proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2016

Síntese:

Por email de 8 de março de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar “Os Verdes”, tomou o executivo conhecimento, das propostas de alteração ao Orçamento de Estado para 2016, apresentadas pelos deputados do referido Grupo Parlamentar, José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/03/08, do Grupo Parlamentar PCP – Partido Comunista Português

ASSUNTO: Propostas de alterações ao Orçamento de Estado para 2016

Síntese:

Por email de 8 de março de 2016, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do PCP- Partido Comunista Português, tomou o executivo conhecimento, do conjunto de propostas de alteração ao Orçamento de Estado para 2016, apresentadas pelo referido Grupo Parlamentar.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2016/03/09, da Assembleia Municipal do Entroncamento

ASSUNTO: Moção – Contaminação do Rio Tejo

Síntese:

Por email de 9 de março de 2016, remetido aos serviços pela Assembleia Municipal do Entroncamento, tomou esta Edilidade conhecimento da Moção aprovada por unanimidade, na Sessão Ordinária daquele Digníssimo Órgão, realizada em 26 de fevereiro de 2016, relativa à defesa do Rio Tejo, que tem vindo a ser alvo de uma crescente vaga de poluição, com graves implicações na qualidade das águas e da sua biodiversidade, para os campos e consequentemente, para as populações.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO. “

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 7 de 2016/01/20, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Pedido de auxílio de agregado familiar monoparental

Síntese:

No âmbito de apoio para habitação social, foi presente ao Órgão Executivo a situação social de um agregado familiar monoparental, constituído por mãe e filha, maior de idade, residente na Freguesia de Praia do Ribatejo, que beneficia de apoio alimentar, encontrando-se

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

a mãe a desenvolver um CEI+ (Contrato de Emprego – Inserção), sendo esta a única fonte de rendimento do agregado familiar.

O referido agregado familiar, reside numa habitação propriedade da Paróquia de Praia do Ribatejo, que, segundo informação da Técnica de Serviço Social, se encontra em elevado estado de degradação, necessitando de obras no teto e telhado, uma vez que já chove dentro da habitação, bem como algumas outras reparações.

Nestes termos, e tendo em conta o estipulado no Regulamento Municipal de Ação Social, nomeadamente o estabelecido na alínea a), do artigo 8º - *“Apoios económicos: Apoio ao acesso a nova habitação, quando, pela degradação ou precariedade da situação habitacional, não seja possível garantir resposta imediata de realojamento em habitação social, por parte da câmara Municipal”*, bem como os baixos rendimentos e precariedade laboral, foi proposto pela referida Técnica um apoio eventual para obras de recuperação da habitação, após entrega de orçamentos (por parte da mesma), bem como, na eventualidade de existência de habitação social disponível, que o agrega social seja realojado.

DELIBERAÇÃO Nº 33/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À REQUERENTE A APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA HABITAÇÃO, PARA APRECIACÃO DOS SERVIÇOS E POSTERIOR DELIBERAÇÃO SOBRE A MATÉRIA”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2016/03/10, da junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

ASSUNTO: Colocação de sinalética – Cardal

Síntese:

A Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, está a realizar obras de beneficiação nos passeios e arruamentos, no Cardal – Vila Nova da Barquinha.

No âmbito das referidas obras de reabilitação, torna-se necessário proceder à colocação de sinalética vertical em algumas das vias, bem como proceder à substituição da que se encontra danificada, bem como a execução de uma passadeira elevada na Rua Norton de Matos, Cardal, por forma a que as viaturas transitem na localidade, com uma velocidade moderada.

Neste sentido, solicitou a Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, por ofício de 4 de março de 2016, aprovação das alterações sugeridas, de acordo com as plantas que enviou ao Município, para apreciação e aprovação.

As referidas plantas, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 34/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA, NOS TERMOS SOLICITADOS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 3 de 2016/03/16, do Exmo. Senhor Presidente

ASSUNTO: Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar



A Proposta de Deliberação sustenta:

“Na sequência da parceria existente entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha e no âmbito da promoção do empreendedorismo escolar foram aprovadas, por deliberação da reunião ordinária de 13 de maio de 2015, as “Normas de atribuição do Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar”. Tal prémio visa estimular o empreendedorismo e a cultura empreendedora em ambiente escolar, sendo alcançado a alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho no ensino básico e secundário.

Estipula o seu artigo 9º:

“ 1.

2. O Prémio é aprovado anualmente pela Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, sendo o seu objeto coordenado em conjunto com o representante do Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha.”

Ouvido o Agrupamento de Escolas, proponho:

- a visita às cidades de Elvas e Estremoz, no dia 29 e 30 de março, aos alunos que, de acordo com a classificação final atribuída pelo júri (em anexo), ganharam o “Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar”. Elvas com visita às suas fortificações, que encruzam séculos da história militar e da cidade, e são classificadas como Património Mundial pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura). Na mesma cidade visita ao Forte da Graça que este mês ganhou o prémio “Melhor Projeto Público do Alentejo”, galardão atribuído pelo Turismo do Alentejo e Ribatejo. Estremoz com visita ao castelo de Estremoz, ao Centro de Ciência Viva de Estremoz, sendo as refeições e o alojamento no Regimento de Cavalaria 3.

- Que as despesas inerentes a este prémio sejam suportadas pelo Município, de acordo com de documentos anexos”.

DELIBERAÇÃO Nº 35/2016



A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO EM AMBIENTE ESCOLAR, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO, BEM COMO AS DESPESAS INERENTES À ATRIBUIÇÃO DO MESMO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação n.º 11 de 2016/03/17, da Subunidade de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo

ASSUNTO: Projeto de Regulamento – Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova da Barquinha / Inquérito Público

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada em sua reunião levada a efeito em 14 de outubro de 2015, foi o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova da Barquinha, submetido a Inquérito Público durante 30 dias, nos termos do artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Durante o período de Inquérito Público (de 29/01/2016 a 29/02/2016, não foram apresentadas quaisquer reclamações e/ou sugestões, pelo que o mesmo se encontra em condições de ser submetido à apreciação e aprovação do Órgão Executivo Municipal.

A referida Proposta de Regulamento, depois de devidamente aprovada pelo Órgão Executivo Municipal, deverá ser submetida a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



DELIBERAÇÃO Nº 36/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE VILA NOVA DA BARQUINHA, BEM COMO REMETER O MESMO À APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA G), DO Nº 1, DO ARTIGO 25º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 14/2016 de 2016/03/10 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Diamantino Rodrigues Mendes

ASSUNTO: Pedido de destaque

Síntese:

Por requerimento de 10 de março de 2016, requereu o Sr. Diamantino Rodrigues Mendes, contribuinte fiscal nº 139 125 566, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 10, Cardal / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de herdeiro de Guilhermina Maria Rodrigues Mendes Joaquim, cuja herança é proprietária de um prédio com a área de 7.600 m², inscrito na matriz sob o artigo 63, da secção G, da Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, pretendendo destacar deste, uma parcela de terreno com a área de 3.779m², autorização nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/14, de 9 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

A informação sustenta:

“Pretende-se o destaque de uma parcela de terreno com 3.779,0m² de uma propriedade com 7.600,0 m², situada na EN 110 (Rua Patriarca D. José), Atalaia.

De acordo com o PDM, o local situa-se em Espaço Urbanizável, as duas parcelas confinam com o arruamento, pelo que, de acordo o n.º 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30 de Março, julgo estarem reunidas as condições para certificar o pretendido.

Do destaque, resultam as seguintes parcelas:

Parcela remanescente, prédio inscrito na matriz sob o n.º 63 Secção O, freguesia de Atalaia, com a área de 3.821,0m², com as seguintes confrontações:

Norte – vala; Sul – herdeiros de Guilhermina Rodrigues; Nascente – EN 110 (Rua do Patriarca D. José) e Poente – Estrada Velha.

Parcela destacada com a área de 3.779,0m² com as seguintes confrontações:

Norte - herdeiros de Guilhermina Rodrigues; Sul – Maria de São José do Rosário e Herdeiros de Manuel Honório; Nascente – EN 110 (Rua Patriarca D. José) e Poente – Estrada Velha”.

DELIBERAÇÃO Nº 37/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O DESTAQUE DA PARCELA DE TERRENO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 19/2005 de 2005/05/16 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de André Miguel Alves Gralha

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para construção de moradia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

Síntese:

Por requerimento de 15 de março de 2016, requereu o Sr. André Miguel Furtado Alves Gralha, contribuinte fiscal nº 169 066 991, residente na Rua D. Afonso Henriques, nº 49, Atalaia / Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietário de um prédio designado por Lote nº 3, sito na Rua da Paz, Freguesia de Atalaia, Concelho de Vila Nova da Barquinha, a prorrogação do prazo para construção de moradia, por mais 2 anos.

A informação sustenta:

“O requerente vem solicitar a prorrogação do prazo para a edificação da moradia por mais 2 anos, por não ter tido, até agora, condições financeiras para o fazer e ainda, porque a área do lote está incorreta em relação ao loteamento, tem menos 30,42m², havendo necessidade de proceder à sua retificação por parte da Câmara.

O lote foi adquirido em 2004 e em Setembro de 2005, o requente veio reclamar da área do lote, que no loteamento tem 635,92m², e de acordo com o levantamento topográfico que efetuou, o lote tem 605,5m², mas o loteamento nunca chegou a ser alterado.

O requerente já apresentou projeto para construir o anexo, e pediu uma alteração do loteamento, para em seguida construir a moradia.

Face ao referido, julgo que possa aceitar-se a justificação do requerente, pondo-se à consideração da câmara o deferimento da pretensão”.

DELIBERAÇÃO Nº 38/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EDIFICAÇÃO DE MORADIA, POR MAIS 2 ANOS, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 1/1997 de 1997/02/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Fábio Wilson Fernandes David Lopes

ASSUNTO: Alterações ao Loteamento

Síntese:

Por requerimento de 14 de março de 2016, requereu o Sr. Fábio Wilson Fernandes David Lopes, contribuinte fiscal nº 204 559 111, residente na Rua D^a. Maria II, nº 21- Vila Nova da Barquinha e a Sr^a. Julieta Maria Gonçalves Vitorino Duarte, contribuinte fiscal nº 215 809 530, residente na Rua do Valinho, 5B, Constância, na qualidade de proprietários dos prédios, designado por Lote M21 e Lote M22, respetivamente, sítos em Queimadas, Matadouro, Freguesia e Concelho de Vila Nova da Barquinha, alteração ao loteamento, nomeadamente no que se refere à cobertura das moradias a construir, uma vez que segundo o nº 2, do artigo 16º, do Capítulo IV do Regulamento do Loteamento, dispõe que as moradias deverão ter cobertura em telha cerâmica, e este pretende construir moradia com uma arquitetura contemporânea e de linhas direitas.

Requereu ainda o proprietário do Lote M21, autorização para anulação da cave prevista para o lote, uma vez que pretende construir um anexo ao fundo do mesmo, para a garagem.

A informação sustenta:

“Os proprietários dos Lotes M21 e M22 vêm solicitar a alteração ao loteamento, no que respeita ao art.º 16º n.º 2 do capítulo IV do regulamento, que dispõe que as moradias deverão ter cobertura em telha cerâmica, pois gostariam de construir as moradias com uma arquitetura contemporânea, de linhas direitas.

É ainda solicitada a anulação da cave para o lote M21, pretendendo o proprietário construir um anexo para garagem, no fundo do lote.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

De acordo com o art.º 14 do regulamento do loteamento a área dos anexos poderá ser no máximo, 0,5% da área de implantação da moradia ou 2,5% da área de construção da mesma, o que dá, para lotes de 456m², no máximo 7m² de anexos, área que é bastante exígua.

Julga-se não haver inconveniente no deferimento das pretensões, pois mesmo com uma linguagem arquitetónica contemporânea, mantêm-se o desenho e a escala urbanos, e propõe-se ainda que seja permitida uma área de anexos até 10% da área dos lotes, neste loteamento, conforme está previsto no Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação – RMUE.

No entanto, tendo em conta que o pedido é subscrito apenas por dois dos proprietários, e que a Câmara desconhece os restantes, propõe-se que a Câmara municipal delibere a abertura de discussão pública, pelo prazo de 10 dias (n.º 3 art.º 27º RJUE), durante os quais os detentores de lotes deverão pronunciar-se por escrito”.

DELIBERAÇÃO Nº 39/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DE DISCUSSÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 27º, DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício nº 1022/CG de 2016/03/17, do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional – Incêndios Florestais

ASSUNTO: Inclusão de Área Militar, Polígono de Tancos em Zona de Intervenção Florestal (ZIF)



Síntese:

Por ofício de 17 de março de 2016, remetido aos serviços pelo Gabinete do Sr. Ministro da Defesa Nacional, tomou esta Edilidade conhecimento que por parte do Ministério da Defesa Nacional, não existe limitação ou exceção legal à integração de áreas militares nas ZIF (Zona de Intervenção Florestal), desde que seja cumprido o previsto no ponto 3, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 27/2014, de 18 de fevereiro.

Neste sentido, informou a referida Entidade, que caso se concretize a pretensão e considerando o objetivo ZIF, bem como o interesse público subjacente à missão das Forças Armadas, e no caso concreto do Exército em colaborar em ações de proteção civil, é seu entendimento que a Defesa Nacional, através do Exército Português, deverá fazer parte do Núcleo Fundador da ZIF a criar, colaborar na criação da mesma e participar na gestão das áreas florestais englobadas.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2016/03/21, do Gabinete de Informação e Relações Públicas

ASSUNTO: Proposta de Corte de Trânsito no Parque de Estacionamento junto ao Castelo de Almourol

Síntese:

A Produtora “Plural”, empresa responsável pela produção da telenovela “A Única Mulher”, pretende fazer a gravação do último episódio da 2ª temporada da referida telenovela, no Castelo de Almourol.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

Neste sentido, e após visita técnica ao local, acompanhada por um oficial do regimento de Engenharia nº 1, a produtora solicitou ao Município o corte do trânsito para o parque de estacionamento junto ao Castelo de Almourol, nos dias 4 e 11 de abril de 2016, entre as (8:00 horas e as 19:00 horas, por forma a utilização do espaço para estacionamento da frota técnica de apoio às gravações.

Nestes termos, e atendendo a que a telenovela “A Única Mulher” é transmitida em países como o Brasil, Angola, Moçambique e Canadá, através da TVI, que será vista por milhões de pessoas, revela-se de elevada importância para a divulgação e dinamização do Concelho.

DELIBERAÇÃO Nº 40/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O CORTE DO TRÂNSITO PARA O PARQUE DE ESTACIONAMENTO JUNTO AO CASTELO DE ALMOUROL, NOS DIAS 4 E 11 DE ABRIL DE 2016, ENTRE AS 8:00HORAS E AS 19:00 HORAS”.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 5 de 2016/03/18, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha

A Proposta de Deliberação sustenta:

“Considerando que:

- O Agrupamento 583 do CNE existe no concelho de Vila Nova da Barquinha há mais de 3 décadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

Tem um efetivo médio de 60 elementos distribuídos pelas 4 secções (Lobitos, Exploradores, Pioneiros e Caminheiros);

- Conta com um grupo de adultos Dirigentes (em regime de voluntariado) que suportam este Agrupamento;

- É um grupo bem integrado na Paróquia de Vila Nova da Barquinha e, também, no Concelho;

- Através deste Agrupamento, o concelho de Vila Nova da Barquinha já contou com uma série de atividades regionais, nomeadamente Encontros Regionais de Lobitos, Pioneiros e Caminheiros;

- Têm uma participação ativa nas atividades de caráter humanitário e social: Banco Alimentar, Associação de Geminação da Barquinha com Santa Catarina do Fogo e Cabo Verde, Mensageiros da Paz, World of Tree;

- Têm em curso um grande projeto: Campo Escutista (protocolo celebrado com o Município de Vila Nova da Barquinha);

- Toda esta dinâmica criada por esta Associação é de relevante interesse para o Concelho de Vila Nova da Barquinha;

Dado que esta associação apresentou os documentos a que alude o artigo 2º, do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha, inserto no Diário da República, 2ª. série, nº 54, de 17 de março de 2011, neste sentido, propõe-se a atribuição de apoio financeiro à referida associação, no valor de 3.000,00€, para apoio à execução do seu Plano Anual de Atividades”.

DELIBERAÇÃO Nº 41/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO NO VALOR DE 3.000,00€ AO AGRUPAMENTO 583 DE VILA NOVA DA BARQUINHA / CNE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”.



“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação n.º 6 de 2016/03/18, do Vereador Sr. Ricardo Honório

ASSUNTO: Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de Serviços de Consultadoria Desportiva Geral e Gestão Técnico-Pedagógica; Serviços Técnicos de Desporto; Serviços de Vigilância, Socorrismo, Manutenção e Operação de Máquinas e Sistemas; Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas, promovidas pelo Município

A Proposta de Deliberação sustenta:

“A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, doravante LOE 2015, cuja vigência foi prorrogada por força do disposto no artigo 12.º-H, da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovado pela Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro e à semelhança dos Orçamentos de Estados dos anos transatos, contempla um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Para além do mais, nos termos do n.º 5, do artigo 75.º, do referido diploma legal, carece de parecer prévio vinculativo, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (entre os quais as Autarquias Locais) independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: Contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.



Não obstante a referida norma legal fazer referência, apenas e tão só, a contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença e contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica, o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais, aponta no sentido de que, a exigência de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, é aplicável, a toda e qualquer modalidade de contrato cujo objeto seja subsumível ao conceito de aquisição de serviços.

O parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é, segundo o disposto no n.º 12 da norma legal mencionada, da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos requisitos previstos na alíneas a) e c), do n.º 6, bem como da alínea b), do mesmo número, com as necessárias adaptações, sendo os seus termos e tramites regulados pela Portaria referida no n.º 1, do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de Abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, ou seja, a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

Pretende a Autarquia proceder à abertura de procedimento pré-contratual com vista à aquisição de:

Serviços de Consultoria Desportiva Geral e de Direção e Gestão Técnico-Pedagógica;
Serviços técnicos de desporto;
Serviços de vigilância, socorrismo, manutenção e operação de máquinas de sistemas;
Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de Outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas promovidas pelo Município.

A aquisição dos referidos serviços, têm como objetivo assegurar que ao Município são disponibilizadas valências em matéria de prática desportiva nos vários polos de desportivos de Concelho, com elevados níveis de qualidade e diversidade.

O valor da despesa não ultrapassará os 135.724,90€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se assegurado o cumprimento da redução remuneratória prevista no art. 75º da LOE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

Os referidos serviços enquadram-se no CPV 92600000-7- Serviços de desporto, sendo que, o valor estimado da despesa, ultrapassa o valor do parecer genérico favorável, concedido pelo Órgão Executivo Municipal, em sua reunião levada a efeito em 27 de Janeiro de 2016.

A aquisição dos serviços referidos, conforme disposto supra, carece de parecer prévio a emitir pelo Órgão Executivo Municipal.

Assim, e atendendo a que:

1. Se verifica a necessidade de proceder à aquisição de serviços, melhor identificados em epígrafe.
2. Se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer das modalidades de relação jurídica de emprego público;
3. Será integralmente cumprido o regime legal aplicável, previsto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
4. Conforme email em anexo, existe cabimento orçamental para o efeito;
5. Não se encontrando, a esta data, determinada a contraparte do referido contrato, o que apenas ocorrerá na sequência de procedimento pré-contratual que antecederá a aquisição de serviços, será garantido que o prestador não se encontrará em situação de impedimento;
6. A aquisição de serviços está sujeita a redução remuneratória atendendo a que, no ano transato, vigorou, por força renovação, contrato de aquisição de serviços com idêntico objeto (enquadrável no mesmo CPV), a qual será assegurada no preço base do procedimento;
7. Proponho que o Órgão Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 6, do artigo 75º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, conjugado com a Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, emita parecer prévio favorável à aquisição de serviços em epígrafe”.

DELIBERAÇÃO Nº 41/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

A CÂMARA “DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- SERVIÇOS DE CONSULTORIA DESPORTIVA GERAL E DE DIREÇÃO E GESTÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA;**
- SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESPORTO;**
- SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SOCORRISMO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS DE SISTEMAS;**
- COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE OUTROS PROJETOS E ATIVIDADES FÍSICAS DESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO.”**

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 22/03/2016

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 646 a 704/2016, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 212.071,45€ (duzentos e doze mil, setenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2016/03/22
(ANEXO I)

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.
2. Balancete.
3. Email de 2016/03/08, do Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Proposta de alteração ao Orçamento de Estado para 2016.
4. Email de 2016/03/08, do Grupo Parlamentar PCP – Partido Comunista Português – Propostas de alterações ao Orçamento de Estado para 2016.
5. Email de 2016/03/09, da Assembleia Municipal do Entroncamento – Moção – Contaminação do Rio Tejo.
6. Informação nº 7 de 2016/01/20, da Divisão Municipal de Desenvolvimento Social – Pedido de auxílio de agregado familiar mono parental.
7. Ofício de 2016/03/10, da junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha – Colocação de sinalética – Cardal.
8. Proposta de Deliberação nº 3 de 2016/03/16, do Exmo. Senhor Presidente – Prémio Municipal de Empreendedorismo em Ambiente Escolar.
9. Informação nº 11 de 2016/03/17, da Subunidade de Serviços Partilhados – Secção de Expediente Geral e Arquivo – Projeto de Regulamento – Conselho Municipal de Juventude de Vila Nova da Barquinha / Inquérito Público.
10. Processo nº 14/2016 de 2016/03/10 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Diamantino Rodrigues Mendes – Pedido de destaque.
11. Processo nº 19/2005 de 2005/05/16 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de André Miguel Alves Gralha – Prorrogação de prazo para construção de moradia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

12. Processo nº 1/1997 de 1997/02/18 da Divisão Municipal de Serviços Técnicos em nome de Fábio Wilson Fernandes David Lopes – Alterações ao Loteamento.
13. Ofício nº 1022/CG de 2016/03/17, do Gabinete do Ministro da Defesa Nacional – Incêndios Florestais – Inclusão de Área Militar, Polígono de Tancos em Zona de Intervenção Florestal (ZIF).
14. Informação de 2016/03/21, do Gabinete de Informação e Relações Públicas – Proposta de Corte de Trânsito no Parque de Estacionamento junto ao Castelo de Almourol.
15. Proposta de Deliberação nº 5 de 2016/03/18, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Apoio financeiro ao CNE – Agrupamento 583 de Vila Nova da Barquinha.
16. Proposta de Deliberação nº 6 de 2016/03/18, do Vereador Sr. Ricardo Honório – Parecer Prévio Vinculativo para aquisição de Serviços de Consultadoria Desportiva Geral e Gestão Técnico-Pedagógica; Serviços Técnicos de Desporto; Serviços de Vigilância, Socorrismo, Manutenção e Operação de Máquinas e Sistemas; Prestação de Serviços de Coordenação e Monitorização de outros Projetos e Atividades Físicas Desportivas, promovidas pelo Município.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
22 de Março de 2016**

Ponto 7 da A.T. de 2016/03



ENT CMVNB 0110511 11.16

Doc 1

~~11/3/2016~~

11/3/2016

Dr. Francisco Lopes

Part. presente em reunião de Câmara
153,16
Presidente

FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Exmº Sr: Presidente da

Câmara Municipal de

Vila Nova da Barquinha

Praça da República

2260-411 Vila Nova da Barquinha

Sua Referência

Nossa Referência

04 de 10MAR2016

Assunto: Colocação de Sinalética

Sr. Presidente

Com a execução das obras de beneficiação dos passeios em arruamentos, no Lugar de Cardal, Freguesia de Vila Nova da Barquinha, há a necessidade de colocação de sinalética vertical em várias artérias, substituição de alguma que esteja danificada e execução de uma passadeira elevada, com a respetiva sinalização de modo a que as viaturas transitem com uma velocidade moderada, na Rua Norton de Matos. Face à situação, solicito as alterações de acordo com a planta de localização em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

CÂMARA MUNICIPAL
VILA NOVA DA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

22/03/2016

O Presidente da Junta de Freguesia

João Fernando Mexia Machado

João Fernando Mexia Machado

Deliberado por unanimidade, a aprovar a colocação de sinalética, nos termos requeridos.
Aprovado em minuta.

Sinal luminoso existente p/ colocar a 150 mts da passeadeira



Sinal de 30 existente a mudar de localização



Local:	Cardal - Moita do Norte
Projecto:	Beneficiação de passeios em arruamentos
Designação:	Sinalética a aprovar
Esc.:	s/escala
Data:	Des. Nº
	Março 2016
	1

30

100

100

100

100

100

100

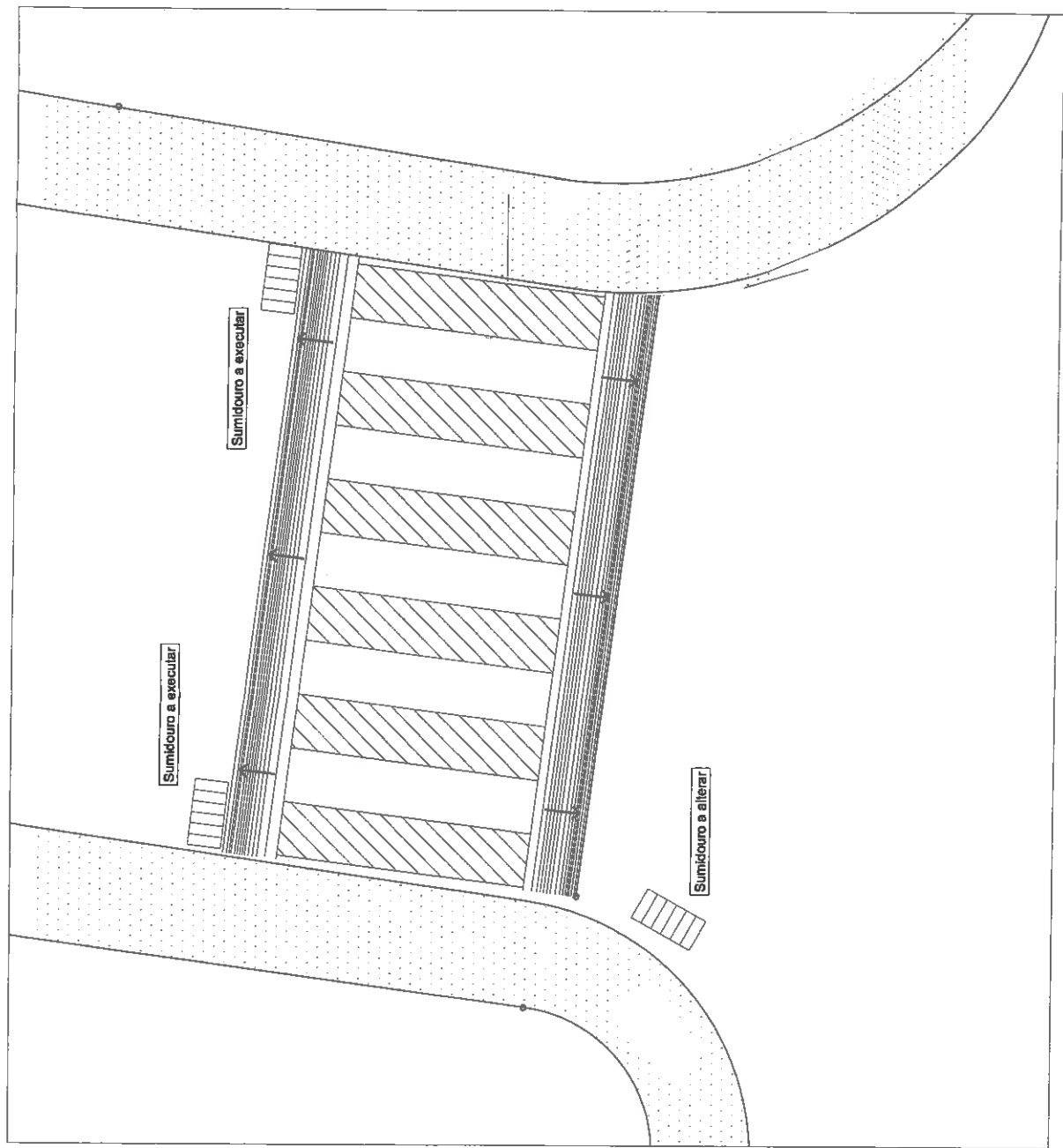
100

100

100

100

Local:	Cardal - Molta do Norte				
Projecto :	Beneficiação de passeios em arruamentos				
Designação:	Sinalética Existente				
Esc.: s/escala	Data: <table><tr><td>Des. Nº</td><td>2</td></tr><tr><td>Marco</td><td>2016</td></tr></table>	Des. Nº	2	Marco	2016
Des. Nº	2				
Marco	2016				



Local: Cartial - Moita do Norte - Rua Norton de Matos

Projecto: Beneficiação de passeios em arruamentos

Designação: Execução de passeadeira elevada

Data:

Des. Nº

Esc: Marco
2016

s/escala

3